PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 6/67

SÚMULA: Considera de utilidade pública o Ginásio Dr. Joaquim de Castro.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para os fins e efeitos de direito, o Ginásio Dr. JOAQUIM DE CASTRO DE APUCARANA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 10 de abril de 1.967.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO.....010.....
PROJETO DE LEI...001/67....
AUTORIA...Waldesir Pagin...
.....